

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 96/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 96/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Tatiana Alves Pinheiro**, matrícula nº 10641, lotada na
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral cedida para a
SEMFAC, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art.
136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais.

Considerando o Processo nº 62495/2025 protocolado na Prefeitura
Municipal de Paranaguá em 15/08/2025 que consta toda
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação em Doutorado em Educação				
Previsão do Período	11/12/2025				
Dia e Horário das aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				8h/12h 14h/18h	
Compensação	7:30h/11:00h 12:00h/17:30h 17:30h/21:30h	7:30h/11:00h 12:00h/17:30h	7:30h/11:00h 12:00h/17:30h		7:30h/11:00h 12:00h/17:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada
semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 11/12/2025 - 2º semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 23 de setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria nº 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:478C8691

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/09/2025. Edição 3374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>